



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano I | Edição 09

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.020 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 840.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e Quarenta Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0007.2013 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	
3.3.90.39.00 – 89 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	840.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	840.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e Quarenta Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00 – 84 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	840.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	840.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de Abril de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.022 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 3.338 de 29 de março de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.338 de 29 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

I- Representante do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Educação:

Titular:- CLAUDIO PORTUGUEZ da SILVA

CPF nº 079.***.188-50 Suplente:- A L E X A N D R E PETRIN

CPF nº 250.***.948-59

Titular:- EDIVANDA TAVARES BOTELHO ANTONIO

CPF nº 086.***.308-16 Suplente:- ELIANE APARECIDA FULINI

CPF nº 248.***.798-36

II- Representante dos Professores de Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

Titular:- ISSAIRA KEILLER STEFANI RIBEIRO

CPF nº 206.***.828-51 Suplente:- R O S A N G E L A BRAITE PETRIN

CPF nº 144.***.818-67

III- Representante dos Diretores de Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

Titular:- DAISE CRISTINA de PAIVA

CPF nº 195.***.778-33 Suplente:- DENIS ANDRÉ de OLIVEIRA

CPF nº 369.***.938-41

IV- Representante dos Servidores Técnico-

**Administrativos das Escolas Públicas**

Municipais de Educação Básica:

Titular:- ISABEL CRISTINA MACHADO

CPF nº 132.***.898-85

Suplente:- CELIA APARECIDA SILVEIRA LEITE

CPF nº 072.***.318-80

V- Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

Titular:- ROSEVAL WILSON FERNANDES

CPF nº 899.***.669-15 Suplente:- ADRIANA BRISOTTI BERTOLI

CPF nº 291.***.618-48

Titular:- SIMONE de FATIMA STEGANHA

CPF nº 262.***.588-97

Suplente:- TARCILA MIRELA RENOSTO FRANCELINO

CPF nº 387.***.148-40

VI- Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

Titular:- JACKSON de MORAES PETRIN

CPF nº 345.***.768-29 Suplente:- R A Q U E L CARVALHO PEREIRA

CPF nº 032.***.513-51 Titular:- V A L D E C I FERNANDES

CPF nº 167.***.158-01

Suplente:- EVA da SILVA de OLIVEIRA

CPF nº 178.***.458-13

VII- Representante do Conselho Municipal da Educação

Titular:- VANIA MOREIRA MACHADO de MELO

CPF nº 349.***.158-50

Suplente:- MARIA LUIZA LISBOA de CAMARGO

CPF nº 072.***.348-59

VIII- Representante do Conselho Tutelar:

Titular:- ELIZABETE LISBOA de CAMARGO

CPF nº 197.***.158-61

Suplente:- ORLANDO ZAMBIANCO JUNIOR

CPF nº 037.***.758-20

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de abril de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.023 DE 13 DE ABRIL DE 2021*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 475.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.*

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 – EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – 102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
455.000,00

Fonte 01 - Tesouro

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal

4.4.90.52.00 – 239 – Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

TOTAL 475.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.364.0009.2016 – Auxílio Financeiro ao Ensino Superior

3.3.90.48.00 – 91 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 400.000,00

Fonte 01 - Tesouro

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

23.695.0011.2024 – Manutenção dos Programas Turísticos

3.1.90.11.00 – 139 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
56.000,00

Fonte 01 - Tesouro

23.695.0011.2024 – Manutenção dos Programas Turísticos

3.1.90.13.00 – 140 – Obrigações Patronais 14.000,00

Fonte 01 - Tesouro

23.695.0011.2024 – Manutenção dos Programas Turísticos

3.3.90.39.00 – 141 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
5.000,00

Fonte 01 - Tesouro

TOTAL 475.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de Abril de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal



Outros atos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR – CMPD EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

CONVOCA OS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARA REUNIÃO VIRTUAL RELATIVA A DELIBERAÇÕES SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, no uso de suas atribuições, convoca os membros titulares, nomeados pela Portaria nº 60, de 6 de abril de 2021, do Prefeito Municipal, para participação de uma reunião virtual destinada a apresentação atual da Revisão do Plano Diretor, deliberações e seguimento da propositura, a ser realizada no dia 27 de abril de 2021, início às 17:30h, por meio da plataforma virtual google meet, com link específico enviado previamente.

Laranjal Paulista/SP, 15 de abril de 2021.

Matheus Almeida Ventris

PRESIDENTE

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Avenida José de Moraes, s/n – Nello Parducci
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA